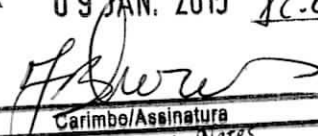




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Em 30/12/2014

LEI Nº 2.195, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO  
PROTOCOLO Nº 2064  
DATA 09 JAN. 2015 HORAS 12:03  
  
Carimbo/Assinatura

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo  
Tocantins,

“Revoga a Lei nº 2074, de 25 de janeiro de 2013,  
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 2.074, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre doação de áreas do Poder Público Municipal ao Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2014.

  
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
DIA 09/01/2015  
  
Carimbo/Assinatura  
João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo